



- isolamento de casos: Para indivíduos com Síndrome Gripal (SG) com confirmação para COVID-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas sem febre sem uso de medicamentos antitérmicos e sem sintomas respiratórios. Para indivíduos com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas OU após 10 dias com resultado RT-PCR negativo, desde que passe 24 horas sem sintomas e sem uso de medicamento antitérmico e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

- monitoramento de contatos: todos os contatos próximos dos casos de devem ser isolados e monitorados diariamente por 14 dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado de COVID-19, verificando-se o eventual aparecimento de sintomas e sinais compatíveis com COVID-19. Na presença de sinais ou sintomas positivos, estes contatos devem ser encaminhados imediatamente para avaliação clínica em um serviço de saúde.

### **Referências:**

Atualização Epidemiológica: Variantes de SARS-CoV-2 nas Américas, Organização Panamericana de Saúde, 26 de janeiro de 2021

Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, Ministério da Saúde, 05 de agosto de 2020

Deliberação CIB-75, Coordenadoria de Planejamento de Saúde, Governo do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 2020

**Mais informações:** <https://prefeitura.sp.gov.br/coronavirus>



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**